



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0004786-23.2021.6.21.8000

Despacho SA - doc. SEI n. 0726676.

À Assessoria Jurídica:

Inicialmente, torno sem efeito o despacho do documento n. 0724572 em razão de erro material.

Trata-se da contratação de novos serviços da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., em substituição ao contrato firmado nos autos do processo n. 0004330-44.2019.6.21.8000, em face das razões consignadas na oficialização da demanda pelo Sr. Secretário de Tecnologia da Informação no documento n. 0679255.

Além de fundamentar a necessidade dos novos serviços, o expediente veio instruído com estudos técnicos preliminares e termo de referência que caracterizaram a singularidade do objeto contratual, bem como o consideram a solução mais vantajosa para a Administração diante da demanda.

Assim, tendo em vista que o serviço encontra-se enumerado no art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como a notória especialização da empresa, conforme destacado na informação da SECOM/COMAP, documento n. 0722279, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, II, do diploma legal supracitado.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 109.475,01 para o atual exercício, consoante informação do documento n. 0723826, em favor da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda., tendo em vista o valor total do contrato de R\$ 1.383.100,00 para o período de vigência contratual.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Após, retorne a esta Secretaria para as providências relativas à publicação do extrato na imprensa oficial.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ ATILIO BENITES LOPES,
Secretário de Administração Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Atilio Benites Lopes, Secretário de Administração Substituto**, em 03/08/2021, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726676** e o código CRC **327D0E24**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8301